



DISTRATO Nº 003/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - EPP, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.744.308/0001-75, com sede na Rua Simão da Matta, nº 200, apto 54, Bairro Vila Guarani (zona sul), São Paulo – SP, CEP 04.314-000, representada por seu sócio administrador **Daniel Carnielli**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 299545530-1 SSP/SP e do CPF nº 896.973.751-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, considerando o CL-CPS nº 009/2020 e o Processo SEI nº 202000058003171, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Locação com Prestação de Serviços – CL-CPS nº 009/2020, em consonância com os Princípios da Justiça Contratual (que pressupõe a equivalência entre prestação e contraprestação) e do Consensualismo (consentimento entre as partes), em virtude da prestação de serviços contratada não ter causado o impacto esperado no público frequentador do evento NATAL DO BEM – Edição 2020, não se justificando a continuidade do mesmo.

Assim, considerando a motivação por parte do Gestor do Contrato CL-CPS nº 009/2020 e o aceite do Contratado através do e-mail anexado aos autos (000017408452);

Considerando os termos acordados e estabelecidos no e-mail supracitado (000017408452) a título de indenização pelos custos e despesas assumidos pelo Contratado; e

Considerando a validação da Rescisão antecipada de forma amigável e consensual entre as partes, pela Diretoria da OVG através do Despacho nº 303/2020 – DIGER (000017408765).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Locação com Prestação de Serviços – CL-CPS nº 009/2020 rescindido antecipadamente e amigavelmente por acordo e conveniência das partes, ficando quites reciprocamente, não havendo o Contratado mais nada a reclamar, além do valor de 10% (dez por cento) sobre o



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

valor total do Contrato à título de indenização em razão dos custos e despesas assumidos pelo mesmo, e ainda o valor proporcional de 03 (três) dias a mais, relativos ao prazo que o Contratado necessita, desde a comunicação da decisão da Contratante, em 21/12/2020, para proceder com a desinstalação/desmontagem e retirada de seus equipamentos, do local do evento.

Desta forma, tendo o contrato em questão o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e tendo sido quitado até o presente momento o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) referente as Notas Fiscais nº 029 (000016977533) e 031 (000017134634), fica acordado o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) relativo aos 10% (dez por cento) de indenização e mais o valor proporcional de R\$ 6.545,45 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referente ao prazo de 03 (três) dias necessários para desinstalação/desmontagem e retirada dos equipamentos do local da prestação de serviços.

Sendo que o valor proporcional fora calculado levando em consideração o valor total contratado de R\$ 72.000 (setenta e dois mil reais) dividido pelo número de dias do evento Natal do Bem 2020, ou seja, 33 (trinta e três) dias, e finalmente multiplicando o mesmo por 03 (três) dias ($72.000 \div 33 \times 3 = 6.545,45$).

Assim, temos acordado o valor total de R\$ 13.745,45 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) devido pela OVG à empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS – EPP por ocasião da rescisão antecipada e amigável do CL-CPS nº 009/2020 a partir de 21/12/2020.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG


Daniel Carnielli
CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - EPP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: